



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 241/2008 – DE 30 DE JULHO DE 2.008

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319/2008- de 18 de junho de 2.008:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.768,75 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. a Criança e Adol.		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31785	3.768,75
<b>TOTAL</b>			<b>3.768,75</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo excesso de arrecadação com o Programa PROJOVEM conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.00	Transf. Fed. Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	31785	3.768,75
<b>TOTAL</b>			<b>3.768,75</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2008.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 30 de julho de 2008

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 250 de 01/08/08 pg. n.º 13